

**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 410/ 2020.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a publicação da Lei Estadual nº 20.254, de 03 de agosto de 2018, e considerando o que consta nos autos do PROAD nº 202002000212723, modifica o Anexo Único do Decreto Judiciário nº 076, 24 de janeiro de 2017, para reorganizar a tabela de substituição automática e eventual da Comarca de Catalão, que passa a vigorar conforme tabela abaixo:

UNIDADE	SUBSTITUTO AUTOMÁTICO	SUBSTITUTO EVENTUAL
1ª Vara (Cível e da Infância e da Juventude)	2º Juizado Especial Cível e Criminal	1 - Vara Criminal
		2 - 1º Juizado Especial Cível e Criminal
2ª Vara (Cível, das Fazendas Públicas, de Registros Públicos e Ambiental)	Vara Criminal	1 - 2º Juizado Especial Cível e Criminal
		2 - 1ª Vara (Cível e da Infância e da Juventude)
Vara Criminal	1º Juizado Especial Cível e Criminal	1 - 1ª Vara (Cível e da Infância e da Juventude)
		2 - 2ª Vara (Cível, das Fazendas Públicas, de Registros Públicos e Ambiental)
1º Juizado Especial Cível e Criminal	1ª Vara (Cível e da Infância e da Juventude)	1 - 2ª Vara (Cível, das Fazendas Públicas, de Registros Públicos e Ambiental)
		2 - 2º Juizado Especial Cível e Criminal
2º Juizado Especial Cível e Criminal	2ª Vara (Cível, das Fazendas Públicas, de Registros Públicos e Ambiental)	1 - 1º Juizado Especial Cível e Criminal
		2 - Vara Criminal

Goiânia, 19 de fevereiro de 2020, 132º da República.

WALTER CARLOS LEMES
Presidente

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 290888535623 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202002000212723

WALTER CARLOS LEMES

PRESIDENTE

PRESIDENCIA

Assinatura CONFIRMADA em 21/02/2020 às 08:29